



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º052/2015

REF.: PREGÃO N.º 013/2015 – ABERTURA EM 017/04/2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná e a empresa **A. BITENCOURT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - centro, inscrito no CGC/MF n.º95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA, brasileira, casada, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob nº 2.137.841 SSP/PR, e no CPF sob nº 571.048.409-15, doravante denominado CONTRATANTE e,

CONTRATADA: A empresa **A. BITENCOURT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, estabelecida à Avenida Brasil, 3678, Zona I, CEP: 87.501-000 Município de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º75.104.406/0001-13, Inscrição Estadual sob nº 822.05338-68, neste ato representado pelo Sr. **ROBERTO LUIZ BITENCOURT** brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Valdemiro Sandri, 2584, na cidade de Umuarama - PR, inscrita no RG sob nº 6.086.845-0 SSP/PR, e no CPF sob nº 017.233.649-08, daqui por diante denominado CONTRATADO,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO

LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de Parafusos, de Equipamentos de Proteção Individual, de Equipamentos de Segurança, de Fixadores, de Ferramentas Diversas e outros afins, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso. Os materiais solicitados estão descritos nos Lotes I ao VIII. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 013/2015, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 24/04/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica integrado a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e editais, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ 112.730,00 (Cento e doze mil setecentos e trinta reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme a discriminação por item a seguir:

LOTE I FERRAMENTAS ELÉTRICAS / EQUIPAMENTOS À COMBUSTÃO / BETONEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qtde	VL.R. UNIT	VL.R. TOTAL	MARCA
1	BETONEIRA REFORÇADA 400L C/ MOTOR 2CV	UND	03	2.740,00	8.220,00	HORBACH



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2	FURADEIRA PROFISSIONAL 1/2 710 w 110 v	UND	02	344,00	688,00	MAKITA
3	MOTOBOMBA GASOLINA 6.5HP 4TEMPOS	UND	01	1.563,00	1.563,00	CSM
4	MOTOPODA SABRE 30CM 36.3CC	UND	02	2.250,00	4.500,00	STIHL HT131
5	MOTOSSERRA GASOLINA 59CC SABRE 40 cm	UND	01	2.349,00	2.349,00	STIHL MS361
6	MOTOSSERRA GASOLINA 72.2CC SABRE 50 cm	UND	02	2.740,00	5.480,00	STIHL MS381
7	ROCADEIRA 35.2CC 2 t FS220 TRIMCUT 41-2	UND	05	2.407,00	12.035,00	STIHL FS220
8	SERRA CIRCULAR 7.1/4 1800 w 127 v	UND	03	640,00	1.920,00	MAKITA
9	SERRA MARMORE 1450 w 127 v	UND	03	315,00	945,00	MAKITA
VALOR TOTAL DO LOTE EM R\$				37.700,00		

LOTE II MATERIAIS DIVERSOS

DESCRIÇÃO	UND	Qtde	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	MARCA
CABO ROLO PINTURA 230 mm X 6 mm C/ BUCHA	UND	05	4,70	23,50	ROMA
CARRETEL ROCADEIRATRIMCUT 41-2	UND	20	55,50	1.110,00	STIHL
ESCADA EXTENSIVA ALUMINIO 8 DEG 2.7 X 4.5M	UND	01	460,30	460,30	ALLFORT
ESCADA EXTENSIVA MADEIRA 19 DEG 3.0 X 5.1 m	UND	01	239,00	239,00	ESCADAS PARANÁ
FITA SINALIZACAO ZEBRADA 200M PRETA / AMARELA	UND	50	7,60	380,00	PLASTCOR
FORCADO CURVO 3/8	UND	12	23,90	286,80	CADIOLI
LIMA MOTOSSERRA 7/32 X 8 1ª LINHA	UND	12	7,20	86,40	NICHOLSON
OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS 20 LITROS	UND	05	594,00	2.970,00	STIHL
OLEO LUBRIFICANTE CORRENTE 1 LITRO MAGNUM	UND	50	17,20	860,00	STIHL
REMOVEDOR PASTOSO 900 ml	UND	10	25,80	258,00	MAXI RUBBER
ROLAMENTO 32210 1ª LINHA	UND	10	52,80	528,00	FAG
VELA IGNICAO STIHL 0000-400-7000 MS/TODOS/FS/TODOS	UND	60	13,30	798,00	STIHL
VALOR TOTAL DO LOTE EM R\$				8.000,00	

LOTE III SOLDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qtde	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	MARCA
1	ARAME SOLDA FERRO 3/32 / 2.38MM KG	UND	05	9,50	47,50	GERDAU
2	CARBURETO SOLDA KG	UND	30	10,49	314,70	WHITE MARTINS
3	DISCO CORTE 2 TELA 4.1/2 X 3/64 X 7/8 INOX	UND	100	4,33	433,00	CARBORUNDUM
4	DISCO CORTE 2 TELA 7 X 1/16 X 7/8 INOX	UND	150	6,64	996,00	NORTON
5	DISCO DESBASTE 4.1/2 X 1/4 X 7/8	UND	25	4,04	101,00	KRONOS
6	DISCO DESBASTE 7 X 1/4 X 7/8	UND	50	7,60	380,00	KRONOS
7	DISCO LIXA FIBRA FLAP GR 60 4.1/2 POLEGADAS	UND	30	9,60	288,00	DISMA
8	DISCO LIXA FIBRA FLAP GR 60 7.1/4 POLEGADAS	UND	30	20,20	606,00	DISMA
9	ELETRODO 6013 2.5MM KG	KG	100	14,33	1.433,00	DENVER
10	ELETRODO 6013 3.25MM KG	KG	100	13,95	1.395,00	DENVER
11	ELETRODO 7018 04MM KG	KG	200	16,25	3.250,00	DENVER
12	MASCARA RESPIRATORIA SEMI FACIAL C/ 2 CARTUCHOS TCOR CA13907	UND	10	53,87	538,70	PLASTCOR
13	MASCARA SOLDA CELERON VISOR FIXO PRO SAFETY S 0823	UND	05	43,42	217,10	PRO SAFETY
VALOR TOTAL DO LOTE EM R\$			10.000,00			



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LOTE IV FIXADORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qtde	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	MARCA
1	ABRAÇADEIRA MANG ZB 09MM X 5/8 / 12-16MM	UND	50	0,72	36,00	POLYTECNO
2	ABRAÇADEIRA MANG ZB 09MM X 5/8 / 12-16MM	UND	50	0,72	36,00	POLYTECNO
3	ADAPTADOR MACHO BC 1/4 NPT X 1/4 NPT	UND	10	4,79	47,90	HALTBAR
4	AR LI 1 GR 04MM PL 25 UN/KG	UND	100	0,54	54,00	PARANA
5	AR LI 3/4 GR 03MM PL 39 UN/KG	UND	100	0,43	43,00	PARANA
6	AR LI 5/8 GR 3.0MM PL 50 UN/KG	UND	100	0,37	37,00	PARANA
7	AR LI 9/16 GR 3.0MM PL 61 UN/KG	UND	50	0,24	12,00	PARANA
8	AR PR PL 3/4	UND	50	0,38	19,00	PARANA
9	AR PR PL 5/8	UND	50	0,24	12,00	PARANA
10	AR PR PL 9/16	UND	50	0,19	9,50	PARANA
11	AR QUADRADA FURO QUADRADO PA MANCAL 3/4	UND	50	2,40	120,00	SANTA FÉ
12	AR QUADRADA FURO QUADRADO PA MANCAL 5/8	UND	50	2,25	112,50	SANTA FÉ
13	PA FR NC PL 3/8 X 6	UND	100	1,25	125,00	METALBO
14	PA FR NC PL 5/8 X 3	UND	100	2,52	252,00	METALBO
15	PA RODA 5/8 X 2.13/32 797470 TRAS F4000 75 / 95 DIR	UND	20	3,67	73,40	FEY
16	PA RODA 5/8 X 2.3/32 797456 DIANT F350 / F4000 75 / 95 DIR	UND	20	3,67	73,40	FEY
17	PA SX NC G5 RI 5/8 X 2	UND	20	1,85	37,00	METALBO
18	PA SX NC G5 RI 1 X 8	UND	20	24,40	488,00	METALBO
19	PA SX NC PL RP 3/4 X 3	UND	20	2,71	54,20	METALBO
20	PA SX NC PL RP 9/16 X 6	UND	20	3,58	71,60	METALBO
21	PA SX RS ZB RP 3/8 X 100 mm	UND	200	0,98	196,00	METALBO
22	PO RODA CONICA 5/8 FIO 18 13709 CHAVE 1.1/16 13709 F4000 DIR	UND	50	1,93	96,50	FEY
23	PO SX NC G5 BC 1 FIO 8	UND	20	3,68	73,60	METALBO
24	PO SX NC PL 3/4 FIO 10	UND	20	1,16	23,20	METALBO
25	PO SX NC PL 5/8 FIO 11	UND	20	0,75	15,00	METALBO
26	PO SX NC PL 9/16 FIO 12	UND	20	0,67	13,40	METALBO
27	REBITE ALUMINIO REPUXO 04 X 18 mm A418	UND	500	0,06	30,00	REBITOP
28	REBITE ALUMINIO REPUXO 4.8 X 30 mm A530	UND	500	0,11	55,00	REBITOP
29	TARRAXA CANO PVC 1	UND	02	15,39	30,78	TORMEP
30	TARRAXA CANO PVC 1/2	UND	02	8,60	17,20	TORMEP
31	TARRAXA CANO PVC 2	UND	02	46,35	92,70	TORMEP
32	TARRAXA CANO PVC 3/4	UND	02	11,56	23,12	TORMEP
VALOR TOTAL DO LOTE EM R\$			2.380,00			

LOTE V EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO DE INDIVIDUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qtde	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	MARCA
1	AVENTAL RASPA 0.60 X 1.20 m	UND	03	18,35	55,05	FIEL COURO
2	BOTA CANO MEDIO 37 PRETA	PAR	03	33,65	100,95	ZUQUIBRAZ
3	BOTA CANO MEDIO 38 PRETA	PAR	05	33,65	168,25	ZUQUIBRAZ
4	BOTA CANO MEDIO 39 PRETA	PAR	10	33,65	336,50	ZUQUIBRAZ



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5	BOTA CANO MEDIO 40 PRETA	PAR	15	33,65	504,75	ZUQUIBRAZ
6	BOTA CANO MEDIO 41 PRETA	PAR	15	33,65	504,75	ZUQUIBRAZ
7	BOTA CANO MEDIO 42 PRETA	PAR	10	33,65	336,50	ZUQUIBRAZ
8	BOTA CANO MEDIO 43 PRETA	PAR	05	33,65	168,25	ZUQUIBRAZ
9	BOTA CANO MEDIO 44 PRETA	PAR	03	33,65	100,95	ZUQUIBRAZ
10	BOTINA ELASTICO 37 VAQUETA S/ BIQUEIRA PREMIUM	PAR	05	52,20	261,00	KADESH
11	BOTINA ELASTICO 38 VAQUETA S/ BIQUEIRA PREMIUM	PAR	10	52,20	522,00	KADESH
12	BOTINA ELASTICO 39 VAQUETA S/ BIQUEIRA PREMIUM	PAR	20	52,20	1.044,00	KADESH
13	BOTINA ELASTICO 40 VAQUETA S/ BIQUEIRA PREMIUM	PAR	25	52,20	1.305,00	KADESH
14	BOTINA ELASTICO 41 VAQUETA S/ BIQUEIRA PREMIUM	PAR	25	52,20	1.305,00	KADESH
15	BOTINA ELASTICO 42 VAQUETA S/ BIQUEIRA PREMIUM	PAR	20	52,20	1.044,00	KADESH
16	BOTINA ELASTICO 43 VAQUETA S/ BIQUEIRA PREMIUM	PAR	05	52,20	261,00	KADESH
17	BOTINA ELASTICO 44 VAQUETA S/ BIQUEIRA PREMIUM	PAR	05	52,20	261,00	KADESH
18	CAPA CHUVA PVC FORRADA XG AMARELA	UND	05	15,37	76,85	SOLDA CAPA
19	CAPACETE PLÁSTICO	UND	20	12,30	246,00	PLASTCOR
20	CINTO SUSTENTAÇÃO ROCADEIRA DUPLO TALABARTE	UND	20	113,90	2.278,00	BRISTOL
21	CONJUNTO MOTOQUEIRO PVC FORRADO G/GG PRETO	UND	10	57,90	579,00	CAPSEG
22	LUVA COURO VAQUETA C/ RASPA VESTIPELLI	UND	500	19,25	9.625,00	VESTIPELLI
23	LUVA LATEX FORRADA M/G/XG 0.70MM	UND	100	6,67	667,00	KALIPSO
24	MÁSCARA PROTEÇÃO FACIAL INCOLOR 200MM	UND	10	19,22	192,20	PLASTCOR
25	OCULOS PROTEÇÃO VIRTUA INCOLOR	UND	10	5,70	57,00	3M
VALOR TOTAL DO LOTE EM R\$			22.000,00			

LOTE VI PRODUTOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qtde	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	MARCA
1	BARRA QUADRADA BASCULANTE 19 mm MTS	UND	01	45,40	45,40	AEMCO
2	BARRA QUADRADA CC 29A MACHO 30 mm MTS	UND	01	85,80	85,80	AEMCO
3	CABO CHUPETA BATERIA 600 AMPERES 2.5M	UND	10	66,85	668,50	WESTERN
4	CARDAN CACAMBA JA 659 LONGO REDONDO 25.4MM QUADRADO 19.2MM	UND	01	82,00	82,00	AEMCO
5	CORDA TRANCADA PP 06 mm BRANCA KG=61M	KG	100	26,05	2.605,00	ITACORDA
6	CORDA TRANCADA PP 10 mm BRANCA KG=20M	KG	200	23,15	4.630,00	ITACORDA
7	CORDA TRANCADA PP 12 mm BRANCA KG=13M	KG	200	23,15	4.630,00	ITACORDA
8	ESGUICHO EXCENTRICO LATÃO MANGUEIRA 1/2	UND	05	28,00	140,00	LUBEFER
9	FITA ADESIVA DUPLA FACE GEL 19 mm X 5M	UND	05	19,30	96,50	3M
10	FITA ALUMINIO 50 mm X 30M EMENDAR MANTA TERMICA	UND	05	13,45	67,25	DISMA
11	FITA SINALIZAÇÃO REFLETIVA 50 X 300 mm	UND	40	5,50	220,00	3M
12	LAMINA ROÇADEIRA 2 PONTAS 305 X 20MM X 04MM	UND	05	95,00	475,00	STIHL
13	LINHA NYLON ROCADEIRA GRAMA 03 mm	MT	5.000	0,77	3.850,00	STIHL
14	LUVA CC 250 ENGATE RAPIDO 1.3/8 6 ESTRIAS	UND	05	53,30	266,50	AEMCO
15	LUVA CC 251 FURO QUADRADO 40 mm FURO TRANSV 10 mm	UND	05	43,50	217,50	AEMCO
16	LUVA CC 252 FURO QUADRADO 30 mm FURTO TRANSV 10 mm	UND	05	45,30	226,50	AEMCO
17	LUVA CC 50 ENGATE RAPIDO 1.3/8 6 ESTRIAS	UND	05	91,00	455,00	AEMCO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

18	MANGUEIRA CRISTAL 3/8 X 02MM	MT	50	2,15	107,50	IBIRÁ
19	MANGUEIRA JARDIM 1/2 X 2MM SILICONADA LARANJA	MT	100	2,15	215,00	MANLUPLAST
20	MANGUEIRA SUCÇÃO 1.1/4 AZUL	MT	25	11,15	278,75	IBIRÁ
21	MANGUEIRA SUCÇÃO 3" AZUL	MT	50	32,50	1.625,00	IBIRÁ
22	MANTA TERMICA ALUMINIO DUPLA FACE 1.15M ROLO=50M2	M2	100	3,90	390,00	ACSA FOIL
23	MANTA TERMICA ALUMINIO UMA FACE 1.15M ROLO=50M2	M2	100	2,90	290,00	ACSA FOIL
24	PINO ENGATE RAPIDO BC 1/4 ROSCA FEMEA 1/4 NPT BC HALTBAR 0214A	UND	02	2,90	5,80	HALTBAR
25	PNEU 3.25 X 8 100KG	UND	10	29,00	290,00	LEVORIN
26	TUBO QUADRADO CC 28J 30 X 40M	MT	01	86,00	86,00	AEMCO
27	TUBO QUADRADO CC 58A 36.85 X 45.25MM	MT	01	76,50	76,50	AEMCO
28	VASELINA SOLIDA 440G	UND	05	10,50	52,50	MUNDIAL PRIME
29	VASSOURA JARDIM ARAME REGULAVEL BIEHL 1077102 C/ CABO	UND	20	30,50	610,00	BIEHL
30	VASSOURAO NYLON PLASTICO 6 X 10 X 40CM 5 LINHAS CERDAS C/ CABO 28MM	UND	40	20,30	812,00	ODIM
VALOR TOTAL DO LOTE EM R\$				23.600,00		

LOTE VII FERRAMENTAS DIVERSAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qtde	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	MARCA
1	ALICATE CORTE DIAGONAL 6	UND	05	25,10	125,50	DISMA
2	ARCO SERRA 12 POLEGADAS	UND	05	20,40	102,00	BIEHL
3	BROCA MOURAO FIBROCIMENTO 3/8 X 320MM	UND	02	34,00	68,00	FAMASTIL
4	CAIXA FERRAMENTA METAL SANFONA 400 X 200 X 150MM 3 GAV N. 04	UND	02	42,50	85,00	FERCAR
5	CAIXA FERRAMENTA METAL SANFONA 500 X 200 X 210MM 5 GAV N. 07	UND	02	53,20	106,40	FERCAR
6	CHAVE BIELA 08MM	UND	05	13,00	65,00	TRAMONTINA
7	CHAVE BIELA 09MM	UND	05	13,50	67,50	TRAMONTINA
8	CHAVE BIELA 10MM	UND	05	13,50	67,50	TRAMONTINA
9	CHAVE BIELA 11MM	UND	05	16,40	82,00	TRAMONTINA
10	CHAVE BIELA 12MM	UND	05	16,70	83,50	TRAMONTINA
11	CHAVE BIELA 13MM	UND	05	16,90	84,50	TRAMONTINA
12	CHAVE BIELA 14MM	UND	05	17,40	87,00	TRAMONTINA
13	CHAVE BIELA 15MM	UND	05	17,80	89,00	TRAMONTINA
14	CHAVE BIELA 16MM	UND	05	18,35	91,75	TRAMONTINA
15	CHAVE BIELA 17MM	UND	05	19,30	96,50	TRAMONTINA
16	CHAVE BIELA 18MM	UND	05	20,40	102,00	TRAMONTINA
17	CHAVE BIELA 19MM	UND	05	21,25	106,25	TRAMONTINA
18	CHAVE COMBINADA 10MM	UND	05	6,00	30,00	TRAMONTINA
19	CHAVE COMBINADA 11MM	UND	05	6,20	31,00	TRAMONTINA
20	CHAVE COMBINADA 12MM	UND	05	6,60	33,00	TRAMONTINA
21	CHAVE COMBINADA 13MM	UND	05	7,00	35,00	TRAMONTINA
22	CHAVE COMBINADA 14MM	UND	05	7,90	39,50	TRAMONTINA
23	CHAVE COMBINADA 15MM	UND	02	7,95	15,90	TRAMONTINA
24	CHAVE COMBINADA 17MM	UND	02	9,20	18,40	TRAMONTINA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

25	CHAVE COMBINADA 19MM	UND	02	10,00	20,00	TRAMONTINA
26	CHAVE COMBINADA 21MM	UND	02	12,20	24,40	TRAMONTINA
27	CHAVE COMBINADA 23MM	UND	02	15,70	31,40	TRAMONTINA
28	CHAVE COMBINADA 24MM	UND	02	16,00	32,00	TRAMONTINA
29	CHAVE COMBINADA 25MM	UND	02	18,25	36,50	TRAMONTINA
30	CHAVE COMBINADA 26MM	UND	02	20,40	40,80	TRAMONTINA
31	CHAVE COMBINADA 27MM	UND	02	25,10	50,20	TRAMONTINA
32	CHAVE COMBINADA 28MM	UND	02	28,70	57,40	TRAMONTINA
33	CHAVE COMBINADA 30MM	UND	02	33,50	67,00	TRAMONTINA
34	CHAVE COMBINADA 32MM	UND	02	34,80	69,60	TRAMONTINA
35	CHAVE FENDA CR VA 03 X 100MM	UND	10	4,05	40,50	TRAMONTINA
36	CHAVE FENDA CR VA 05 X 100MM	UND	10	5,40	54,00	TRAMONTINA
37	CHAVE FENDA CR VA 06 X 150MM	UND	10	7,65	76,50	TRAMONTINA
38	CHAVE FENDA CR VA 06 X 200MM	UND	10	7,65	76,50	TRAMONTINA
39	CHAVE FENDA CR VA 08 X 200MM	UND	05	11,10	55,50	TRAMONTINA
40	CHAVE GRIFO STILSON 18 POLEGADAS	UND	04	147,40	589,60	TRAMONTINA
41	CHAVE PHILLIPS CR VA 03 X 100MM	UND	10	5,00	50,00	TRAMONTINA
42	CHAVE PHILLIPS CR VA 05 X 100MM	UND	10	5,90	59,00	TRAMONTINA
43	CHAVE PHILLIPS CR VA 06 X 150MM	UND	10	7,55	75,50	TRAMONTINA
44	CHAVE PHILLIPS CR VA 06 X 200MM	UND	10	10,00	100,00	TRAMONTINA
45	CHAVE PHILLIPS CR VA 08 X 200MM	UND	05	12,00	60,00	TRAMONTINA
46	JOGO CHAVE ALEN CURTA 04-19MM 13PC	UND	03	105,80	317,40	BELZER
47	JOGO CHAVE COMB 06-32MM TRAMON 15PC	UND	02	252,00	504,00	TRAMONTINA
VALOR TOTAL DO LOTE EM R\$				4.200,00		

LOTE VIII FERRAMENTAS II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qtde	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	MARCA
1	BALAO BAMBU TRANÇADO C/ ARAME	UND	10	36,65	366,50	MAX
2	CABO PÁVANGA 1.2M MISTO DESPONTADO	UND	10	5,00	50,00	MARCHETTO
3	CABO PICARETA MISTO	UND	10	6,75	67,50	MARCHETTO
4	CABO TELESCÓPIO 3M	UND	10	76,40	764,00	TRAMONTINA
5	CHAVE RODA 32 X 33MM	UND	02	94,70	189,40	TRAMONTINA
6	ENGATE RÁPIDO AR 1/4 ROSCA 1/4 NPT FÊMEA	UND	05	13,00	65,00	HALTBAR
7	ENGATE RÁPIDO AR 1/4 ROSCA 1/4 NPT MACHO	UND	05	15,00	75,00	HALTBAR
8	ESCOVA AÇO ROTATIVA 6 X 1 X 1/2 - 5/8 - 3/4	UND	02	18,40	36,80	IDEAL
9	ESQUADRO 12 POLEGADAS CABO ALUMINIO	UND	02	13,40	26,80	BRASFORT
10	EXTENSOR CABO RLO PINTURA 2M	UND	04	18,40	73,60	ROMA
11	FACÃO MATO 16 POLEGADAS	UND	05	12,57	62,85	PANDOLFO
12	FACÃO MATO 18 POLEGADAS	UND	05	13,55	67,75	PANDOLFO
13	JOGO BROCAS AR 02-8MM 13PC	UND	03	56,90	170,70	IRWIN
14	JOGO SOQUETE ESTRIADO 1/2 - 08 A 32MM 22PÇ	UND	02	211,70	423,40	TRAMONTINA
15	MACACO HIDRAULICO JACARE MINI 02 TONELADAS	UND	02	135,00	270,00	LOYAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16	MARRETA OITAVADA 2KG C/ CABO	UND	05	24,10	120,50	RIO CLARO
17	PÁ QUADRADA NR 03 S/ CABO	UND	05	22,10	110,50	TRAMONTINA
18	PICARETA PONTA / PÁ LARGA	UND	05	24,00	120,00	TENACE
19	PISTOLA AR LIMPEZA NYLON	UND	05	10,60	53,00	HALTBAR
20	PISTOLA AR PULVERIZADOR NYLON	UND	05	12,45	62,25	HALTBAR
21	PULVERIZADOR COSTAL 20L PISTÃO COBREADO	UND	03	308,40	925,20	JACTO
22	REBITADOR MANUAL 3/32 A 3/16	UND	05	21,15	105,75	DISMA
23	RÉGUA ALUMINIO FRIZADA 2 X 2M 1.5KG	UND	05	46,00	230,00	A.M.S. ALUMINIOS
24	TESOURA PODA CERVA VIVA 10 POLEGADAS	UND	05	17,40	87,00	TRAMONTINA
25	TORQUES ARMADOR 12 POLEGADAS	UND	03	31,00	93,00	TRAMONTINA
26	TRENA ACO 5M X 19MM EMB C/ IMA	UND	05	9,50	47,50	THOMPSON
27	TRENA ACO 10M X 25MM EMB C/ IMA	UND	05	22,70	113,50	THOMPSON
28	VANGA QUADRADA	UND	05	14,50	72,50	PANDOLFO
VALOR TOTAL DO LOTE EM R\$				4.850,00		

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme segue abaixo:

1524	3.3.90.30.2400	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	412
2598	3.3.90.30.2800	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	412
2649	3.3.90.30.4200	FERRAMENTAS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	412
1526	3.3.90.30.2400	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	429
2594	3.3.90.30.2800	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	429
2595	3.3.90.30.4200	FERRAMENTAS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	429
1530	3.3.90.30.2400	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	446
2319	3.3.90.30.2800	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	446
2662	3.3.90.30.4200	FERRAMENTAS	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	446

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das Notas Fiscais de entrega dos produtos e o efetivo recebimento dos produtos pelas Secretarias Solicitantes através da Divisão de Compras que é o órgão responsável para dar quitação na entrega dos produtos.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante;

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

(a) de 0,1% (zero um por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega;

(b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete a Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (*três*) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO BEM E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os produtos objeto do presente contrato em no máximo 02 (dois) dias, após a emissão da requisição da Secretaria responsável, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do município.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração no prazo ou nos produtos com anuência da divisão de compras, tesouraria e pelo Pregoeiro, e desde que a alteração não influa nos valores da proposta da empresa.

CLÁUSULA OITAVA DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os produtos atendem às exigências e especificações técnicas.

Parágrafo Único

Não serão aceitas substituições ou troca de produtos sem previa anuência, por escrito do Pregoeiro, Secretaria de Compras e/ou Tesouraria.

CLÁUSULA NONA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZ DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todos os produtos em desacordo com as características e especificações, quantidades e principalmente os relativos a qualidade, verificadas no ato de seu recebimento.

CLÁUSULA ONZE DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A entrega, fiscalização e responsabilidade do controle dos produtos ficarão a encargo das Secretarias solicitantes, que assinará as notas fiscais, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DOZE – DAS GARANTIAS

A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, em 01 (um) ano, a contar da aceitação do material entregue a contratante, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.

Parágrafo Único - Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

CLÁUSULA TREZE DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contanto a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de aditivo, conforme determina a lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

(a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do (s) produtos pelo prazo de 3 (três) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgão públicos nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUINZE DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DEZESSEIS DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZESETE DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DEZOITO DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso - PR, 19 de Maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Maria Aparecida Zanuto Faria

A. BITENCOURT COMERCIO DE
FERRAGENS LTDA
Roberto Luiz Bittencourt

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58